



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (FIPE)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/04/2022
Inscrição dos candidatos	18/04/2022 a 24/04/2022
Avaliação dos candidatos	24/04/2022 a 25/04/2022
Divulgação resultado preliminar	26/04/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2022
Análise Recursos	27/04/2022
Divulgação do Resultado Final	28/04/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **18/04/2022** a **24/04/2022** até 23h59min.

2.2 Documentos Obrigatórios: 1) *Ficha de inscrição preenchida* (formulário google forms) e 2) Ficha de Cadastro de Bolsista (modelo disponível no site NEDEFE/UFSM) e Histórico Escolar atualizado (2022) (*Envio para o e-mail da professora Coordenadora do projeto – naiana.patias@ufsm.br*).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Preenchimento ficha de inscrição pelo link

<https://docs.google.com/forms/d/1dpgAzJw1YobIvouM7ApNQXA4c8i782BILyBrB02E8yM/prefill>

- A ficha avaliará as *experiências prévias* da(o) estudante com grupos, projetos de pesquisa (Pontuação Máxima 2,0);
- A *Intenção em participar* do projeto de pesquisa e a clareza na escrita (Pontuação máxima 3,5);
- A *disponibilidade de horários como bolsistas* (impreterivelmente terças-feiras das 16h às 17h e 30 min e outros horários para realizar as atividades descritas, considerando 20 horas semanais) (Pontuação Máxima: 3,0).

3.1.2 Envio de Documentos Obrigatórios para o e-mail naiana.patias@ufsm.br: **1) Ficha de Cadastro de Bolsista** (Modelo disponível no site NEDEFE em word) (Pontuação máxima 0,5) e **2) Histórico Escolar atualizado (2022)** Preferencialmente, ter cursado as Disciplinas que envolvem as áreas de Desenvolvimento Humano, Psicologia Escolar e Gupos) (Pontuação Máxima 1,0).

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limitemáximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de **01/05/2022 a 31/12/2022**

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de **01/05/2021**.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	052294	Clima escolar e familiar e sua influência no desenvolvimento do/a adolescente	Psicologia do Desenvolvimento Humano	01/05/2022 a 31/12/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.2.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do grupo de pesquisa Núcleo de Estudo em contextos de Desenvolvimento humano: Família e Escola (NEDEFE) <https://www.ufsm.br/grupos/nedefe> e nas redes sociais do grupo NEDEFE Instagram (@nedefe_ufsm) e Facebook.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira

responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso **01 dia útil da data de divulgação** do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail naiana.patias@ufsm.br

Santa Maria, 18 de abril de 2022.



Naiana Dapieve Patias,
Professora do Departamento de Psicologia
Coordenadora do Projeto
SIAPE 3133245